ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PARECER TÉCNICO (art. 4º do Decreto nº 084/2025)
Emenda Parlamentar Individual Impositiva – Exercício 2026

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEDEL
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração – SEAMO
Processo Administrativo nº: 02.15.00.009/2026
Exercício: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Parlamentar Autora: Renata Sousa de Nascimento

Valor da Emenda: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Objeto da Emenda:

Implantação parcial de infraestrutura esportiva destinada à construção e estruturação de praça esportiva no bairro Canto da Serra, no município de Imperatriz/MA, no âmbito da ação orçamentária nº 15.00.27.812.0051.1075 – Construção e Reforma de Campos de Futebol, Praças Esportivas e Áreas de Lazer.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da emenda parlamentar acima identificada, nos termos do Decreto nº 84/2025, da Lei nº 2.115/2026 (LOA 2026), e demais normativos legais aplicáveis à execução da despesa pública, procedeu-se à avaliação quanto aos seguintes aspectos:

01 – Compatibilidade do objeto com a ação e o programa orçamentário;
02 – Adequação à finalidade institucional do órgão executor;
03 – Razoabilidade do valor proposto;
04 – Viabilidade técnica, administrativa, jurídica, financeira e operacional;
05 – Observância da legislação aplicável à execução de obras públicas, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
06 – Competência institucional e capacidade operacional do órgão responsável pela execução.

Verificou-se que o objeto da emenda refere-se à execução de obra pública de infraestrutura esportiva, cuja competência técnica, operacional e administrativa é atribuída à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, órgão responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização de obras públicas no âmbito do Município de Imperatriz/MA.

Adicionalmente, verificou-se que o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mostra-se tecnicamente insuficiente para execução de etapa funcional mínima de obra pública de infraestrutura esportiva, considerando os custos mínimos necessários à sua implantação, comprometendo a efetividade da aplicação do recurso público.

A ausência de definição precisa do local específico de execução também impede a realização de análise técnica completa quanto à viabilidade física, urbanística e operacional da intervenção.

3. CONCLUSÃO

() PARECER DE VIABILIDADE

(X) PARECER DE INVIABILIDADE

Conclui-se pela inviabilidade técnica da execução do objeto proposto no âmbito desta unidade gestora, em razão dos seguintes impedimentos, nos termos do art. 5º do Decreto nº 84/2025:

(X) II – incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;
(X) III – falta de razoabilidade do valor proposto;
(X) IV – ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional do órgão executor;
(X) V – incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;
(X) VI – proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
(X) IX – outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

Tipo de Impedimento, conforme § 2º, art. 10-A, da Lei nº 2.115/2026:

(X) Técnico
() Jurídico
() Financeiro

Possibilidade de redirecionamento do objeto:

Verifica-se a possibilidade de redirecionamento da emenda parlamentar para aquisição de equipamentos esportivos, materiais permanentes, apoio a projetos

esportivos ou outras ações compatíveis com a competência institucional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEDEL

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente parecer ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário, para envio ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz e à Parlamentar autora da emenda, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do Decreto nº 84/2025.

Fica resguardada a possibilidade de adequação ou redirecionamento da emenda, mediante manifestação formal da parlamentar autora, conforme disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 84/2025.

Imperatriz/MA, 20 de Fevereiro de 2026.

GETULIO FERREIRA MELO JUNIOR:32838670387

Assinado de forma digital por GETULIO FERREIRA MELO JUNIOR:32838670387
Dados: 2026.02.20 12:19:44 -03'00'

GETÚLIO FERREIRA MELO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE